

**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 31 de março de 2025

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.

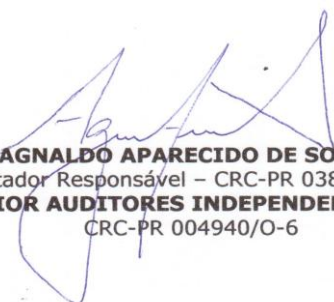
Aos
Administradores e Cotistas do
**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 33.498.764/0001-08
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 33.498.764/0001-08
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2025**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 39

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

**BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 31 de março de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2025, o Fundo BRAFIC FIDC possuía 97,52% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo BRAFIC FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 24 de julho de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

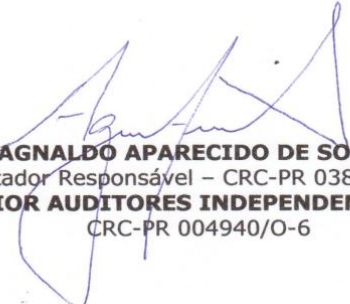
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		460	3,34	510	4,20
Cotas de Fundos de Investimento		460	3,34	510	4,20
Cotas de fundos de investimento renda fixa	215	9	0,07	50	0,41
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.079	451	3,27	460	3,79
Direitos Creditórios (Nota 5)		13.435	97,52	11.566	95,42
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		13.413	97,36	10.856	89,57
Direitos creditórios a vencer	188	393	2,85	155	1,28
Direitos creditórios vencido	25	517	3,75	491	4,06
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)		(525)	(3,81)	(137)	(1,13)
Notas Promissórias		13.028	94,57	10.347	85,36
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		22	0,16	710	5,85
Direitos creditórios a vencer	39	71	0,52	301	2,48
Direitos creditórios vencido	113	2.337	16,96	2.214	18,26
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)		(2.386)	(17,32)	(1.805)	(14,89)
Outros valores a receber		132	0,96	132	1,09
Direitos creditórios a liquidar (Nota 5.f)		132	0,96	132	1,09
Total do ativo		14.027	101,82	12.208	100,71
Passivo					
Valores a pagar		251	1,82	86	0,71
Taxa de consultoria (Nota 11)		93	0,68	10	0,08
Taxa de controladoria (Nota 11)		64	0,46	8	0,07
Taxa de administração (Nota 11)		56	0,41	7	0,06
Taxa de gestão (Nota 11)		36	0,26	9	0,07
Direitos creditórios a pagar		2	0,01	1	0,01
Amortização a pagar		-	-	28	0,23
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.g)		-	-	23	0,19
Total do passivo		251	1,82	86	0,71
Patrimônio líquido		13.776	100,00	12.122	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		14.027	101,82	12.208	100,71

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2025	31/03/2024
Direitos creditórios (Nota 5)	1.726	1.041
Rendimentos com direitos creditórios	2.695	2.629
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(969)	(1.588)
Títulos e valores mobiliários	(23)	(3.851)
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	(23)	(3.851)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(23)	(3.851)
Demais despesas	(338)	(407)
Despesa de consultoria (Nota 11)	(108)	(111)
Taxa de controladoria (Nota 11)	(81)	(94)
Taxa de administração (Nota 11)	(74)	(86)
Taxa de gestão (Nota 11)	(51)	(68)
Auditoria	(13)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(6)
Despesa com serviços do sistema Financeiro	(1)	(3)
Outras despesas/receitas	(3)	(1)
Despesa com rating	-	(21)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.365	(3.217)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Brafi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Brafi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

(anteriormente Brafi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/03/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	12.122	15.469
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.106,157762 cada	7.726	-
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 2.141,858048 cada	4.396	-
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.695,409788 cada	-	11.842
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.767,167777 cada	-	3.627
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.365	(3.217)
Cotas emitidas (Nota 9.b)	289	-
Representado por 272,894768 cotas subordinadas	289	-
Amortização (Nota 9.c)	-	(130)
Cotas seniores	-	(130)
Varição decorrente da movimentação de cotas	289	(130)
Patrimônio líquido no final do exercício	13.776	12.122
Representado por 7.257,936798 cotas subordinadas a R\$ 1.156,388751 cada	8.393	-
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 2.623,112496 cada	5.383	-
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.106,157762 cada	-	7.726
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 2.141,858048 cada	-	4.396

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada (anteriormente Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/03/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(419)	(2.834)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	252	2.995
Compra de cotas de fundos de investimentos	(255)	(4.864)
Venda de cotas de fundos de investimentos	282	5.223
Pagamento de taxa de administração	(25)	(86)
Pagamento de taxa de gestão	(24)	(63)
Pagamento de taxa de consultoria	(24)	(122)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(7)
Pagamento de auditoria	(13)	(17)
Demais pagamentos/recebimentos	(56)	(96)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(289)	129
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	289	-
Cotas amortizadas	-	(130)
Caixa líquido das atividades de financiamento	289	(130)
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	(1)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 26 de maio de 2020, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- (ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação em 29 de novembro de 2024, e revogou as Instruções CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4 Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento	31/03/2025		
	Valor unitário da cota (em reais)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Renda Fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	42,910694	215,29793	9
Direitos creditórios			
FIDC Brafic Construção Civil (b)	88,839583	5.078,86621	451
Total			460

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas de fundos de investimento	31/03/2024		Valor de mercado
	Valor unitário da cota (em reais)	Quantidade de cotas	
Renda Fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI	1.096,07	30,47276891	34
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	38,605395	420,9351296	16
Direitos creditórios			
FIDC Brafic Construção Civil (b)	90,49388377	5.078,86621	460
Total			510

- (a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada**, anteriormente denominado Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF Ref DI”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref DI, do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.
- (b) O **Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** (“Fidc Brafic”), iniciou suas atividades em 29 de julho de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fidc Brafic é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento. As demonstrações financeiras do Fidc Brafic, do exercício findo em 30 de setembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 06 de janeiro de 2025, com a seguinte abstenção de opinião:
- a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**, foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo auferiu resultados com cotas de fundos no montante de R\$ (23) (R\$ (3.851 em 2024) registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimentos”,

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito a serem adquiridos pelo fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela Instrução CVM vigente.

Considerando que o Fundo não possui um target específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas, não é possível detalhar os procedimentos específicos de originação e concessão, sendo, assim, realizados procedimentos conforme cada caso específico, sempre respeitadas as regras gerais descritas na parte geral do regulamento, e as diligências mais adequadas à natureza de cada direito creditório.

b) Composição da carteira por tipo de direitos creditórios

Direitos Creditórios	Notas	31/03/2025	% s/ PL	31/03/2024	% s/ PL
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	(i)	13.938	101,18	10.993	90,7
Notas promissórias	(ii)	13.028	94,57	10.347	85,36
Recebíveis a vencer		393	2,85	155	1,28
Recebíveis vencido		517	3,75	491	4,06
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	(iii)	2.408	17,48	2.515	20,74
Recebíveis a vencer		71	0,52	301	2,48
Recebíveis vencido		2.337	16,96	2.214	18,26

(i) Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição da carteira por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2025

Faixas de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor Total
De 0 a 30 dias	16	15	5	20
De 31 a 60 dias	13	14	4	18
De 61 a 90 dias	12	10	4	14
De 91 a 180 dias	31	39	6	45
De 181 a 360 dias	53	70	7	77
Acima de 361 dias	88	245	491	736
Total	213	393	517	910

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2024

Faixas de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor Total
De 0 a 30 dias	8	14	77	91
De 31 a 60 dias	8	7	283	290
De 61 a 90 dias	8	7	16	23
De 91 a 120 dias	7	6	5	11
De 121 a 180 dias	13	9	10	19
De 181 a 365 dias	39	36	90	126
Acima de 366 dias	57	76	10	86
Total	140	155	491	646

(ii) Notas promissórias

Em 03 de fevereiro de 2022 o Fundo assinou o Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição com Coobrigação de Crédito, Quitação de Créditos e Outras Avenças na qualidade de cessionário para a aquisição dos seguintes direitos creditórios:

- (a) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 1.050;
- (b) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 4.234.

Para a efetivação da cessão e transferência dos Créditos, no valor total de R\$ 6.164, o Fundo desembolsou o valor parcial de R\$ 1.000 em moeda corrente nacional, em 18 de janeiro de 2022 e o valor remanescente de R\$ 5.164 através de transferência de cotas subordinadas do Fundo ao valor de cota da data de assinatura do Instrumento.

Movimentação

Saldo em 31/03/2024	Aquisição	Resultado	Saldo em 31/03/2025
10.347	-	2.681	13.028

Saldo em 31/03/2023	Aquisição	Resultado	Saldo em 31/03/2024
8.156	-	2.191	10.347

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição da carteira por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2025

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>
De 0 a 30 dias	12	13	16	29
De 31 a 60 dias	11	13	14	27
De 61 a 90 dias	11	13	14	27
De 91 a 180 dias	27	24	42	66
De 181 a 360 dias	38	5	103	108
Acima de 361 dias	53	3	2.148	2.151
Total	152	71	2.337	2.408

Em 31 de março de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>
De 0 a 30 dias	20	35	35	70
De 31 a 60 dias	18	34	32	66
De 61 a 90 dias	17	24	440	464
De 91 a 120 dias	10	24	4	28
De 121 a 180 dias	20	39	103	142
De 181 a 360 dias	55	88	1.587	1.675
Acima de 361 dias	63	57	13	70
Total	203	301	2.214	2.515

Movimentação Recebíveis

<u>Direitos creditórios</u>	<u>31/03/2025</u>	<u>31/03/2024</u>
Saldo inicial	13.508	10.989
Aquisição de direitos creditórios	419	2.834
Liquidação de direitos creditórios	(252)	(2.995)
Direitos creditórios a liquidar	-	68
Direitos creditórios recebidos a identificar/pagar	(24)	(17)
Rendas com direitos creditórios	2.695	2.629
Saldo final	16.346	13.508

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Maiores devedores

Em 31 de março de 2025

Sacados	Título	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios	Taxa ao ano (%)
Sacado 1	Contrato físico	-	1.187	1.187	(1.187)	35,77%	19,86%
Sacado 2	Nota comercial	-	445	445	(445)	13,41%	46,88%
Sacado 3	Contrato físico	-	412	412	(412)	12,42%	37,97%
Sacado 4	Nota comercial	-	360	360	(360)	10,85%	59,17%
Sacado 5	Contrato físico	274	-	274	-	8,26%	12,35%
Sacado 6	Contrato físico	76	-	76	(23)	2,29%	17,22%
Sacado 7	Contrato físico	-	67	67	(67)	2,02%	28,53%
Sacado 8	Nota comercial	-	61	61	(61)	1,84%	26,53%
Sacado 9	Duplicata	-	60	60	(60)	1,81%	52,62%
Sacado 10	Contrato físico	-	60	60	(60)	1,81%	98,78%
Demais sacados	Contrato físico/ nota comercial/ duplicata	114	202	316	(236)	9,52%	32,38%
Total		464	2.854	3.318	(2.911)	100,00%	

Em 31 de março de 2024

Sacados	Título	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios	Taxa ao ano (%)
Sacado 1	Contrato físico	-	1.187	1.187	(1.187)	37,55	19,86
Sacado 2	Nota comercial	-	445	445	(445)	14,08	46,88
Sacado 3	Contrato físico	-	412	412	(41)	13,03	37,97
Sacado 4	Nota comercial	-	360	360	(11)	11,39	59,17
Sacado 5	Duplicata/ Nota comercial	108	-	108	(56)	3,42	16,58
Sacado 6	Contrato físico	63	-	63	-	1,99	28,09
Sacado 7	Contrato físico	63	-	63	(2)	1,99	22,94
Sacado 8	Nota comercial	-	60	60	(6)	1,90	52,62
Sacado 9	Duplicata	-	60	60	(60)	1,90	98,78
Sacado 10	Contrato físico	-	50	50	(2)	1,58	41,34
Demais sacados	Contrato físico/ Nota comercial	222	131	353	(132)	11,17	37,41
Total		456	2.705	3.161	(1.942)	100,00	

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do manual de provisionamento da administradora.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(11)	(15)	(26)
De 31 a 60 dias	(11)	(15)	(26)
De 61 a 90 dias	(10)	(15)	(25)
De 91 a 180 dias	(22)	(45)	(67)
De 181 a 360 dias	(6)	(110)	(116)
Acima de 361 dias	(12)	(2.639)	(2.651)
Total	(72)	(2.839)	(2.911)

Em 31 de março de 2024

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(11)	(10)	(21)
De 31 a 60 dias	(8)	(16)	(24)
De 61 a 90 dias	(3)	(57)	(60)
De 91 a 120 dias	(3)	(7)	(10)
De 121 a 180 dias	(6)	(99)	(105)
De 181 a 360 dias	(15)	(1.681)	(1.696)
Acima de 360 dias	(3)	(23)	(26)
Total	(49)	(1.893)	(1.942)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Provisão para perdas	31/03/2025	31/03/2024
Saldo Inicial	(1.942)	(354)
Constituição de provisão	(969)	(1.588)
Saldo final	(2.911)	(1.942)

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação o Fundo, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 300 % da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida;
- (d) Até 50% de patrimônio líquido poderão ser alocados em operações compromissadas, títulos públicos e fundos DI, CRI, CCBs e CPRF, ou, se caso exceder este limite, o limite excedente deverá obrigatoriamente possuir garantia real com alienação fiduciária;
- (e) Até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo cedente coobrigado;
- (f) Até 30% do patrimônio líquido, poderá ser representado por até os 07 (sete) maiores cedentes coobrigados;
- (g) Até 10% do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de um mesmo sacado;
- (h) É vedada a aquisição de direitos creditórios de devedores com atraso superior a 30 dias

f) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 132 (R\$132 em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

g) Direitos creditórios recebidos a identificar

Não há saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” (R\$ 107 em 2024, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora)

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Brafric Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos

Brafc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falhas operacionais

A aquisição, a liquidação e a cobrança dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. Caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados, o funcionamento regular do Fundo poderá ser afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio do Fundo.

Falhas de procedimentos

Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelo Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Verificação prévia dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão

O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, verificados até a respectiva data de aquisição e Pagamento, nos termos do regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios adquiridos deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de elegibilidade ou às condições de cessão, nenhuma medida será tomada pelo Administrador, pelo gestor ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

Insuficiência da verificação dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão

O fato de os critérios de elegibilidade e as condições de cessão serem verificados pelo gestor não elimina os riscos de crédito destacados acima, bem como não constitui garantia do pagamento dos direitos creditórios cedidos, que dependerá integralmente da situação econômico-financeira dos devedores. Ademais, os recursos que serão destinados ao pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Forma de pagamento dos direitos creditórios

Os pagamentos referentes aos direitos creditórios adquiridos serão direcionados à conta de cobrança do Fundo. Caso, os recursos, por qualquer motivo, sejam pagos ao cedente ou ao agente de cobrança, no caso da cobrança dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, a subsequente transferência à conta de cobrança do Fundo dependerá de ato dos próprios cedentes ou do agente de cobrança, conforme aplicável. A transferência de recursos dos cedentes ou do agente de cobrança ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daqueles.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Risco de sistemas

Dada a complexidade operacional própria das classes dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do custodiante, do administrador do gestor e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios adquiridos.

Todos os recursos decorrentes dos direitos creditórios adquiridos serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança do Fundo, na forma descrita no regulamento. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a Conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais

Riscos de originação dos direitos creditórios

A existência do Fundo está condicionada à capacidade de originação de direitos creditórios, em volume e taxa suficientes para possibilitar o pagamento aos cotistas, conforme previsto no regulamento.

Risco relacionado à ausência de registro do contrato de cessão em Cartório de Registro de títulos e documentos

As vias originais de cada contrato de cessão dos direitos creditórios cedidos, quando aplicáveis, não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente, sendo certo que o registro ocorrerá apenas nas hipóteses expressamente previstas no contrato de cessão. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. O Administrador, o Gestor e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos contratos de cessão, quando aplicáveis, em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do Cedente

Risco relacionado à emissão de novas cotas.

O Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas cotas, mediante aprovação da Assembleia Especial, observado o disposto neste Anexo. Na hipótese de emissão de novas cotas, poderá não ser assegurado direito de preferência para os cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas da mesma subclasse que já estejam em circulação na ocasião

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Restrições de natureza legal ou regulatória

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, o comportamento dos direitos creditórios adquiridos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Guarda dos documentos comprobatórios

O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios adquiridos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios e o custodiante ter a obrigação de permitir, ao Fundo, ao Administrador e à empresa de auditoria eventualmente contratada, livre acesso aos documentos comprobatórios, a guarda dos documentos comprobatórios, pelo custodiante ou por terceiro por ele contratado, poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos cotistas. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do terceiro por ele contratado, incluindo, mas não se limitando a incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos documentos comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e aos cotistas

Dação em Pagamento de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros

No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a Assembleia Geral deliberar o resgate das cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos e de ativos financeiros, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os direitos creditórios e os ativos financeiros recebidos; ou (b) cobrar os direitos creditórios adquiridos ou os ativos financeiros inadimplidos.

Inexistência de rendimento predeterminado.

As cotas serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos no regulamento. Tais critérios visam a definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas da subclasse sênior, cotas da subclasse mezzanino e nas cotas da Subclasse Júnior, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Brafric Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de governança

Após a primeira emissão de cada classe e cada série de cotas, respectivamente, conforme previsto no regulamento, poderão ocorrer novas emissões e colocações de novas séries e/ou classes de cotas, conforme aplicável, nos termos do regulamento. Assim, na hipótese de emissão de novas cotas, os titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião poderão ter seus direitos políticos diluídos.

Risco de não obtenção do tratamento tributário mais benéfico

O Gestor envidará os seus melhores esforços para que seja aplicado ao Fundo e aos cotistas o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo. No entanto, em razão de eventos que estão fora do controle do Gestor, incluindo, sem limitação, as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo previstas neste Anexo, é possível que o Fundo e os cotistas não gozem do tratamento tributário mais benéfico, atribuído a fundos de longo prazo. Tal situação poderá acarretar um impacto adverso na rentabilidade líquida decorrente do investimento nas cotas

Irregularidades dos documentos comprobatórios e documentos adicionais

Os documentos comprobatórios e documentos adicionais podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, assim como podem ser objeto de questionamento pelos devedores. Por este motivo, eventual cobrança em juízo dos devedores poderá ser menos célere do que o usual, podendo ser necessária a adoção de ação monitória ou ordinária em vez de execução de título extrajudicial (que em tese poderia ser mais célere). Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios inadimplidos discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial e, conseqüentemente, acarretar prejuízos aos seus cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2025	2.623,11	22,47	4.863
Exercício findo em 31/03/2024	2.141,86	24,89	4.034

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2024	1156,389	4,54	7.727
Exercício findo em 31/03/2024	1.106,15	(34,76)	10.447

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

b) Emissões e integralizações de cotas

Para fins de primeira emissão de cotas do Fundo, serão emitidas até 10.000 cotas, de classe única, com valor unitário de subscrição de R\$ 1 na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 10.000, na data de emissão, e no mínimo 1.000 cotas, perfazendo o montante total mínimo de R\$ 1.000.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve emissão de 272,894768 cotas subordinadas no montante de R\$ 289. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve integralização de cotas.

c) Resgates e amortização de cotas

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente após o prazo estipulado em regulamento, conforme aprovação em assembleia utilizando-se da cota de fechamento da data anterior ao pagamento.

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2024 houve a amortização de cotas no montante de R\$ 130.

d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser registradas na B3, sendo que a negociação das cotas na B3 dependerá, necessariamente, da obtenção de uma classificação de risco das Cotas pela agência de rating contratada pelo Fundo.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Maud Capital gestora de Ativos Ltda.
Consultor especializado:	Luni Consultoria E Negócios Eireli Consultoria Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,10% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5.

A taxa de custódia e taxa de distribuição está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 1% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5.

As remunerações acima deveram ser paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As remunerações serem reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso

As despesas ocorridas nos exercícios foram as seguintes:

Despesas	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2025
Taxa de administração	(74)	(86)
Taxa de gestão	(51)	(68)
Taxa de controladoria	(81)	(94)
Despesas de consultoria	(108)	(111)

12 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

14 Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado e ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 Outros serviços e política de independência do auditor

A administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

17 Deliberações em assembleia

Em 16 de janeiro de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) A substituição da Atual Gestora Gestora de Recursos ID - GRID Ltda pela Maud Capital Gestora de Ativos Ltda, a partir do fechamento dos mercados no pregão do dia 15 de janeiro de 2025.

Em 21 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175
- b) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela resolução cvm nº 175;
- c) A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento
- d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo
- e) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para “Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada”;
- f) A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão ao Fundo a partir da abertura de 01 de setembro de 2024, de Id Gestora e Administradora De Recursos Ltda., para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
- g) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora
- h) A aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;
- i) O encerramento da 1ª emissão de cotas subordinada júnior do Fundo, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
- j) A 2ª emissão de cotas subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
- k) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima..

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *